



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 072/2022
MODALIDADE - DISPENSA Nº 021/2022

O Município de Piranga, por intermédio do departamento de Administração, realizará a licitação na modalidade DISPENSA, os eventuais interessados podem apresentar proposta comercial até o dia 04/05/2022 às 17 horas, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/2021, bem como o Decreto Municipal 3653, de 10 de janeiro de 2022, a dispensa será realizada pelo Agente de contratações e sua Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 11/2022, de 10 de janeiro de 2022.

1 - OBJETO

1.1- Constitui objeto da presente **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva das bombas (motobombas e bombas elétricas) d'água dos poços artesianos,** demais dados disponíveis no ANEXO I

2- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2- Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar, contratar ou forem punidos com suspensão pela Administração Pública.

2.2.1 – Não poderão participar também, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Piranga/MG, bem como empresa da qual o servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

2.3- A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

As propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitações até o dia 04/05/2022 às 17 horas. Termo de Referência pode ser obtido através do Portal do Município: <https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes>. Os interessados em



apresentar proposta devem encaminhar via e-mail : licitação@piranga.mg.gov.br

4 - PROPOSTAS COMERCIAIS

4.1- As propostas comerciais deverão ser apresentadas na forma do **anexo II**, datilografadas ou impressos timbrado da empresa proponente, **em uma via, moeda corrente nacional – com 02 (duas) casas decimais, rubricadas**, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, em conformidade com o **Anexos I**, deste edital e, deverão conter:

4.1.1- Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância do proponente;

4.1.2- Prazo de validade da proposta não inferior a **60 dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

4.1.3- A empresa ora contratada deverá prestar os serviços de forma presencial, realizando visitas semanais nas localidades onde se encontram os poços artesianos, caso as bombas apresentem qualquer problema o contratado terá 02 (duas) horas para se apresentar no local e verificar os possíveis problemas, após a verificação deverá fazer as eventuais correções necessárias.

4.1.4- Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o Município, declaração esta a ser entregue juntamente com a proposta (ANEXO VII);

4.2- As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas **UM SERVIÇO E UM PREÇO** para cada item do objeto desta licitação.

4.3 - Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE**;

- a) Valor unitário e total do item;**
- b) Quantidade do item;**
- c) Descrição do item;**
- d) Valor total global;**

4.4 - O critério de julgamento das propostas será do **tipo menor preço GLOBAL**.

4.5 – O Proponente somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5 - DOCUMENTAÇÃO

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

5.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

5.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

5.2.1 - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA COM SUA EXPEDIÇÃO NUNCA SUPERIOR A TRÊS MESES DA ABERTURA DESTE PROCESSO.

5.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.3.2 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

5.3.3 - CERTIDÃO DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL E MUNICIPAL DO DOMICILIO DA EMPRESA LICITANTE.

5.3.4 – CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE DA RECEITA FEDERAL E TRIBUTOS FEDERAIS E DIVIDA ATIVA DA UNIAO e INSS.

5.3.5 – CND TRABALHISTA.

5.4 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INCISO V DA LEI FEDERAL 8.666/93 (NÃO EMPREGA MENOR).

5.5 – Declaração que a empresa cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

5.5.1 – As microempresas e as empresas de pequeno porte são dispensadas de empregar e matricular seus aprendizes nos cursos dos Serviços Nacionais de

Aprendizagem – art. 51, inciso III da Lei Complementar 123/2006 e art. 56, incisos I e II do Decreto nº. 9.579/2018.

5.5.2 - A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser feita através da apresentação de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial. A referida certidão deverá ser emitida dentro de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do certame.

5.6 – As empresas deverão apresentar documentação em cópias autenticadas ou em xerox, acompanhada das originais, para que o pregoeiro possa autenticá-las.

6 - CRITERIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA E JULGAMENTO

Para aceitação da proposta a comissão considerará as características do serviço ofertado e sua conformidade com as especificações do aviso de dispensa. Para julgamento e classificação das propostas será considerado o vencedor a licitante que apresentar menor preço GLOBAL.

7- DO CONTRATO

Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar contrato .

8 – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo de 10 (dez) dias do mês subsequente trabalhado, mediante a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal).

Piranga, 28 de abril de 2022.

Rafael Martins
Agente De Contratações

Equipe de Apoio:

Marcos José Timóteo
Membro

Marcia Aparecida Dias
Membro

Erika Ferreira
Membro



ANEXO I
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 072/2022
MODALIDADE – DISPENSA Nº 021/2022

1 – OBJETO E JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva das bombas (motobombas e bombas elétricas) d'água dos poços artesianos. A assistência técnica preventiva consistirá em procedimentos de limpeza e verificação geral de funcionamento visando prevenir situações que possam gerar falhas ou defeitos, a conservação e o perfeito funcionamento dos equipamentos, A manutenção preventiva deverá ser feita independentemente de ter havido manutenção corretiva no período, devendo ser emitido relatório de atendimento específico para cada tipo de manutenção.

Justifica-se a presente contratação diante do grande quantitativo de bombas (motobombas e bombas elétricas) d'água dos poços que a secretaria de obras administra juntamente com a comunidade, assim, encontra-se sob a responsabilidade da esfera pública, que necessitam de manutenção emergencial em decorrência do uso contínuo. Visando a melhor qualidade dos serviços públicos, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada para manutenção corretiva em bomba d'água de poços artesianos, para atender as necessidades do Dep. de Obras, a fim de efetivar o bom funcionamento dos serviços prestados pelo Poder Público.

2 - DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.
------------	-----------	------	------

0001	Manutenção preventiva e corretiva em poços artesianos no que se refere as bombas elétricas, motobombas. O serviço deverá ser prestado diariamente nos locais pré estabelecidos pelo diretor de obras, o contratado terá 02 (duas) horas para se apresentar no local e verificar os possíveis problemas, após a verificação deverá fazer as eventuais correções necessárias	MÊS	12,00
------	--	-----	-------

2.1 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

a) A empresa ora contratada deverá prestar os serviços de forma presencial, realizando visitas semanais nas localidades onde se encontram os poços artesianos, em caso de defeito de qualquer bomba o contratado terá 02 (duas) horas para se apresentar no local e verificar os possíveis problemas, após a verificação deverá fazer as eventuais correções necessárias.

b) Após todas as prestação de serviços deverá entregar ao diretor departamento de obras um relatório contento todas as informações sobre os serviços prestados, em casos de eventual necessidade de trocar peças/ equipamentos referentes às bombas danificadas o contratado deverá passar ao diretor a lista das peças com a sua descrição e quantitativos para que o setor competente realize a compras dos materiais.

c) Todos os materiais com defeitos devem ser entregues ao departamento para o descarte correto do mesmo.

3 – PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO:

A empresa ora contratada deverá prestar os serviços de forma presencial, realizando visitas semanais nas localidades onde se encontram os poços artesianos, em caso de defeito de qualquer bomba o contratado terá 02 (duas) horas para se apresentar no local e verificar os possíveis problemas, após a verificação deverá fazer as eventuais correções necessárias

4 - OUTROS SERVIÇOS:

Hospedagem, alimentação, transporte local, lanches, permanência, combustíveis, e todos os demais gastos ficam a cargo exclusivo da empresa contratada.



5 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A fiscalização e acompanhamento do contrato/ata serão exercidos pelo Diretor do Departamento Requisitante.

6 – DOS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS:

A Contratada se obrigará pelo fornecimento de todo o instrumental, equipamentos de proteção individuais (EPI's), todos os instrumentos, equipamentos, acessórios e mão de obra especializada necessária para a execução dos serviços.

Piranga, 28 de abril de 2022.

Rafael Martins
Agente De Contratações

Equipe de Apoio:

Marcos José Timóteo
Membro

Marcia Aparecida Dias
Membro

Erika Ferreira
Membro



ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 072/2022

MODALIDADE –DISPENSA Nº 021/2022

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO

TELEFONE / FAX

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					

Valor Total: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

*Deve ser anexada a declaração do Anexo VII.

Local, data e assinatura